

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0349	449052	78.596,00
901011030215077684 - FES	0349	339030	3.000.000,00
901011030215077684 - FES	0349	339039	1.714.985,40
TOTAL			4.793.581,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1482, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SECTET órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114907693 - SECTET	0101	339039	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1483, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Polícia Militar - PMPA, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 649.517,36 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da PMPA, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 649.517,36 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Sentavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115027691 - PMPA	0301	339015	200.000,00
261010618115027691 - PMPA	0301	339030	449.517,36
TOTAL			649.517,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 646193



PORTARIA Nº. 610/2021-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 608/2021-CCG, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.553, de 15 de abril de 2021, que exonerou HILDA SOUSA DOS PASSOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, e nomeou EDIVALDO DE AMORIM SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 611/2021-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 609/2021-CCG, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.553, de 15 de abril de 2021, que exonerou RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, e nomeou IVANI ARAÚJO CARDIM para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 646196